



# Câmara Municipal de Carbonita

Avenida Monte Belo, 207 – Centro – Carbonita/MG – CEP 39665-000

E-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br

Telefones: (38) 3526-1250 / (38) 3526-1729

## LEI Nº888/2021

Projeto de Lei nº695/2021

***“Altera prazos dos benefícios concedidos pela Lei Ordinária 548 de 2002, e dá outras providências”***

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** – O §2º do artigo 2º da Lei Ordinária 548 de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

“§2º – Os benefícios e atividades previstas nos incisos deste artigo terão a duração mínima de 2 (dois) meses e máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, a critério da coordenação do Programa e mediante prévia anuência do órgão em que estiverem sendo realizadas as atividades práticas, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade”.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carbonita(MG), 15 de março de 2021.

**Carlos Guilherme da Silva**  
Presidente

**Dimas Aparecido Bonfim**  
Vice-Presidente

**Américo Tadeu de Oliveira**  
Secretário